**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO (Convencional) n.°** **13/2020**

(Processo Administrativo n.° 23381.006775.2020-17)

1. DO OBJETO
   1. Aquisição de materiais e equipamentos destinados à implantação do Laboratório de Ciências da Saúde do Campus Avançado João Pessoa-Mangabeira**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **CÓDIGO CATMAT** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE** | **QUANTIDADE**  **TOTAL** | **VALOR**  **UNITÁRIO**  **MÁXIMO**  **ACEITÁVEL** | **VALOR**  **TOTAL**  **MÁXIMO**  **ACEITÁVEL** |
| 1 | 97330 | Modelo anatômico para fins didáticos, material: silicone, finalidade: medidas básicas de rcp, tipo: manequim adulto, aplicação: obstrução vias aéreas, mandíbula móvel, características adicionais: válvula retenção e anti-refluxo, expansão tórax, p, acessórios: máscara facial, mal, vestimenta | Unidade | 1 | R$ 9.000,00 | R$ 9.000,00 |
| 2 | 409320 | Maca de resgate, material: polietileno, tipo: prancha, tamanho: adulto, largura: cerca de 0,40 m, capacidade de carga: até 250 kg, componentes: até 5 cintos de segurança, componentes 01: cinto imobilizador para cabeça | Unidade | 3 | R$ 477,12 | R$ 1.431,36 |
| 3 | 407736 | Apoio de braço para coleta de sangue, aço inoxidável, esmaltado, regulagem de altura por manopla, com 4 pés em ferro fundido | Unidade | 2 | R$ 124,70 | R$ 249,40 |
| 4 | 299712 | Refrigerador doméstico, 240 a 260 litros, 220 v, prateleiras removíveis com travas de segurança, branca. | Unidade | 1 | R$ 1.188,58 | R$ 1.188,58 |
| 5 | 435789 | Nebulizador, tipo: ultrassônico, modelo: de mesa, ajuste: com interruptor liga/desliga, material: compressor c/ gabinete plástico, componentes:c/ no mínimo: máscara, traqueia, componente 1:c/copos de medicação descartáveis | Unidade | 5 | R$ 170,09 | R$ 850,45 |
| 6 | 344981 | Balança mecânica infantil de mesa - capacidade 15 a 16kg, cuba de plástico acolchoada em curvim. 110/220 v, neonatal, digital, 60 hz | Unidade | 1 | R$ 667,88 | R$ 667,88 |
| 7 | 97330 | Modelo anatômico - Pele, modelo em bloco 70 vezes o tamanho natural - Este objeto deve ser fabricados em resina plástica e material atóxico; mostrar uma seção de pele humana em forma tridimensional com camadas individuais da pele diferenciadas e estruturas importantes tais como: cabelo, glândulas sudoríparas e sebáceas, nervos e vasos deverão ser mostrados com riqueza de detalhes. O conjunto deve ser montado em base específica; Garantia mínima de 02 anos por defeito ou problema de fabricação. | Unidade | 3 | R$ 926,79 | R$ 2.780,37 |
| 8 | 389392 | Autoclave, material: Aço inox, tipo: Horizontal, modelo: Gravitacional, operação: Automática, digital, característica adicional: Sistemas limpeza, segurança, secagem porta fechada, volume câmara: Cerca de 20 l, composição: Sensores temperatura e pressão, alarmes, outros componentes: 3 bandejas | Unidade | 2 | R$ 5.086,71 | R$ 5.086,71 |
| 9 | 330385 | Modelo anatômico para fins didáticos, finalidade: Reanimação neonatal, 1 pulmão extra, tipo: Manequim artificial, aplicação: Maleta plástico, 2 faces adcionais, 5 vas, 6 lenços, características adicionais: Desobstrução vias aéreas, simulação pulso braquial, outros componentes: Vas descartáveis, faces removíveis e reusáveis, acessórios: Bulbo simulação braquial, monitor tp skillguide | Unidade | 1 | R$ 4.056,35 | R$ 4.056,35 |
| 10 | 405827 | Banco giratório, material: Aço inoxidável, tipo de assento: Assento giratório e altura regulável, acabamento do assento: Inox, diâmetro: Cerca de 40 cm de diâmetro, tipo de pés: Pés com 4 rodízios, acabamento dos rodízios: Termoplástica | Unidade | 2 | R$ 642,09 | R$ 1.284,18 |
| 11 | 443181 | Berço hospitalar, acionamento: Manual, material da estrutura: Aço carbono, pintura eletrostática, base do leito: Leito estrado fixo, tipo grade: Grades laterais deslizantes, tipo cabeceira / peseira:Cabeceira e peseira em poliuretano, pés:Pés fixos c/ ponteira de borracha, dimensões:Cerca de 80 x 140 cm, componentes 2:Colchão, acessórios: Suporte soro | Unidade | 1 | R$ 1.461,00 | R$ 1.461,00 |
| 12 | 405841 | Biombo hospitalar, material: Aço inoxidável, acabamento da estrutura: Esmaltado, tipo: Duplo dobrável, altura: 1,80 cm, comprimento: Comprimento 1,80 aproximadamente, aberto cm, tipo de rodízio: 2 ponteiras fixas e 1 giratória, acabamento do rodízio: Termoplástica, características adicionais:Tecido reforçado | Unidade | 1 | R$ 260,43 | R$ 260,43 |
| 13 | 421269 | Cama hospitalar, material: Aço inoxidável, acabamento da superfície: Pintura eletrostática, tipo: 3 manivelas escamoteáveis, rodas: 4 rodízios de 5", freio em 2 rodízios diagonais, comprimento: Até 2,20 m, largura: Cerca de 0,80 m, altura: Cerca de 0,60 m, capacidade de carga:Até 200 kg, tipos de acionamento: Manual, componentes: Suporte de soro, características adicionais: Cabeceira, peseira, grade escamoteáveis | Unidade | 1 | R$ 2.721,97 | R$ 2.721,97 |
| 14 | 292901 | Carro aço inox para curativo, tipo estrutura:Estrutura tubular e tampos em aço inox, tipo rodízio:3", acessórios: Com balde e bacia acoplados, medida:0,80 x 1,00 x 0,85 m | Unidade | 1 | R$ 681,55 | R$ 681,55 |
| 15 | 306486 | Seladora embalagem, material:Aço inoxidável, voltagem: 220 v, funcionamento:Automático, aplicação: Esterilização em autoclaves, características adicionais: Controle eletrônico temperatura, largura selagem, velocidade: 10 m/min, potência: 220 w | Unidade | 1 | R$ 2.109,50 | R$ 2.109,50 |
| 16 | 455913 | Colar cervical, material: Polietileno, tipo: Dobrável, plano e adulto, tipo fechamento: Velcro com 5cm, tamanho: Médio, uso: Pré-hospitalar, aplicação: Proteção da coluna cervical, características adicionais: Janela traqueal extra grande, apoio mandibular | Unidade | 2 | R$ 51,56 | R$ 103,12 |
| 17 | 469638 | Conjunto talas ortopédicas, material: Metal, tipo: Moldáveis, quantidade peças: 3, tamanho: 15x3 / 36x3 / 54x3 pol, acabamento superficial: Emborrachado, características adicionais: Lavável | Unidade | 2 | R$ 103,57 | R$ 207,14 |
| 18 | 469637 | Conjunto talas ortopédicas, material: Metal, tipo: Moldáveis, quantidade peças: 6 peças, tamanho: (10 x 2;20 x 2;30 x 8;53 x 8;63 x 9;86 x 10)cm, acabamento superficial: Emborrachado, características adicionais: Lavável | Unidade | 2 | R$ 165,09 | R$ 330,18 |
| 19 | 456412 | Reanimador manual, material balão silicone, capacidade balão cerca 1,5 l, componente 1 máscara plástico rígido c/ coxim silicone, tipo válvula válvula unidirecional pop off cerca 60 cmh2o, tamanhos adulto | Unidade | 5 | R$ 183,74 | R$ 918,70 |
| 20 | 248184 | Colete imobilização, material: Tecido sintético e haste de madeira maciça, modelo: Resgate tipo ked, tipo fechamento: 5 cintos com fivelas de poliamida, componentes: Jogo de tirantes e almofadas, capacidade: 120 kg, tamanho: 82 cm, aplicação: Resgate de feridos politraumatizados | Unidade | 2 | R$ 247,33 | R$ 494,66 |
| 21 | 234644 | Colchonete, material: Espuma, revestimento: Napa impermeável, densidade: 28, comprimento: 1,80 m, largura: 0,70 cm, espessura: 5 cm, aplicação: Maca hospitalar | Unidade | 2 | R$ 310,09 | R$ 620,18 |
| 22 | 395080 | Mala de resgate completa - grande mala térmica confeccionada em nylon, nas com duas divisões. Poliéster. 1ª divisão para materiais de imobilização provisória, com bolso para guardar colares cervicais, bandagens, elásticos para ataduras de crepe, esparadrapo e fita crepe, fita de velcro para guarda de talas aramadas.  2ª divisão contém bolsas internas para divisão de materiais por códigos em  cores e fixadas por velcro. Tamanho "G" Medindo 90 x 35 x 30 cm - completa  contendo: Materiais da 1ª divisória  imobilização provisória, 03 - atadura de crepe tam. 10 x 4,5 cm 13 fios, 03 - atadura de crepe tam. 15 x 4,5 cm 13 fios, 02 - bandagem triangular tam; 1,42 x 1,00 x 1,00 cm, 01 - colar cervical resgate com regulagem tam. Pp 01 - colar cervical resgate com regulagem tam. P, 01 - colar cervical resgate com regulagem tam. M  01 - colar cervical resgate com regulagem tam. G, 01 - esparadrapo hidrófoli tam. 10 x 4,5 cm, 01 - fita crepe hospitalar tam. 19 x 50 cm,01 - tala aramada em eva tam. 30 x 08 cm pp ,01 - tala aramada em eva tam. 53 x 08 cm p,01 - tala aramada em eva tam. 63 x 09 cm m, 01 - tala aramada em eva tam. 86 x 10 cm g,01 - tipóia em tnt descartável tam. Único. Materiais da mala cor marrom - queimaduras 02 - atadura de rayon tam. 7,5 x 5 cm não estéril. 01 - luva cirúrgica par estéril tam. 7,5. 01 - luva cirúrgica par estéril tam. 8,5, 01 - manta térmica tam. 2,10 x 1,40 cm , 02 - protetor de queimaduras e evisceração tam. 0,50 x 0,50 cm. Materiais da mala cor azul - vias aereas 01 - cânula endotraqueal estéril nº 7,0. 01 - cânula endotraqueal estéril nº 7,5. 01 - cânula endotraqueal estéril nº 8,0. 01 - cânula tipo guedel nº. 01 - cânula tipo guedel nº 1  01 - cânula tipo guedel nº 2. 01 - cânula tipo guedel nº 3. 01 - cânula tipo guedel nº 4. 01 - cânula tipo guedel nº 5. 01 - ressuscitador rcp tipo ambú em vinil tam. Adulto. 01 - ressuscitador rcp tipo ambú em vinil tam. Infantil. Materiais da pochete cor azul - vias respitaórias 01, máscara rcp tipo pocket-mask. Materiais da mala cor vermelha – venoso, 02 - cateter tipo jelco nº 16. 01 - fita microporosa tam. 2,5 x 5 cm. 01 - garrote em látex tam. 40 cm. 01 - luva cirúrgica par estéril nº 7,5. 01 - luva cirúrgica par estéril nº 8,5. 04 - scalp nº 23. 02 - seringa agulhada descartável tam. 05. 02 - seringa agulhada descartável tam. 10. 02 - seringa agulhada descartável tam. 20. Materiais da mala cor preta - assepsias - de acordo com o departamento médico. Materiais da mala cor preta - equipamentos  01 - esfigmomanômetro braçadeira com fechamento em velcro. 01 - estetoscópio tam. Adulto. 02 - óculos de proteção "Hospitalar". 03 - máscara cirurgica descartável materiais da mala cor preta - curativos .10 - abaixador lingual estéril  05 - compressa estéril 7,5 x 7,5 cm com 10 unidades 01 - curativo tipo "Bad-aid" Caixa com 35 unidades. 01 - hastes flexível tipo "Cotonete" Caixa com 50 unidades  materiais da mala cor preta - apoio  01 - luva de procedimento tam. M caixa com 50 pares.materiais do holster cor preta - kit socorrista "Holster" ,01 - lanterna pupilar tipo "Lanterna" ,01 - pinça anatômica nº 18. 01 - porta agulha nº 16  01 - canivete multi-uso. 01 - termômetro clinico com capa, 01 - tesoura tipo ponta romba "Corta vestes". Materiais da mala cor branca - parto 01 - avental descartável  01 - bisturi descartável 21, 01 - pulseira de identificação "Mãe e filho", 01 - campo cirúrgico em algodão tam. 50 x 50 cm. 01 - compressa estéril tipo zobec 15x10 01 - compressa estéril tipo zobec 30x15  02 - compressa gaze 7,5 x7,5 cm.02 - clamps umbilical estéril ,01 - lençol descartável ,01 - manta térmica aluminizada ,01 - par de luvas cirurgica estéril 7,5x7,5 ,01 - par de luvas cirurgica estéril 8,5x8,5 ,01 - saco para expurgo hospitalar 15 litros. Materiais da mala cor amarela | Unidade | 1 | R$ 2.013,13 | R$ 2.013,13 |
| 23 | 97330 | Kit completo para demonstração na área de medicina de emergência e contém ferimentos artificias que podem ser utilizados em simulações didáticas. Os ferimentos artificiais devem apresentar a opção de serem amarrados, colados, modelados com cera, e alguns podem emitir sangue artificial. O kit dever ter partes para simulação de queimaduras, lacerações, fraturas do braço e da perna, amputações. O kit deve ser fornecido em uma maleta de transporte e conter os seguintes itens: - ferimentos com hemorragia - com sacos e bomba para o sangue artificial; ferimento do maxilar; ferimento do abdômen com protrusão de vísceras; ferimento do tórax com pneumotórax; duas fraturas expostas do úmero; duas fraturas expostas do fêmur; duas fraturas expostas da tíbia; ferida superficial na testa; amputação aberta; duas feridas da mão causadas por arma de fogo. - ferimentos sem hemorragia - conjunto de ferimentos com, no mínimo, 36 feridas laceradas e fraturas expostas adesivas; ferida de mão causada por queimadura de fósforo; face de pessoa em estado de choque; queimaduras do rosto de 2° e 3° graus; queimaduras do peito de 2° e 3° graus; queimaduras das costas 2° e 3° graus; queimaduras da mão de 2° e 3° graus; queimaduras do antebraço de 2° e 3° graus. Acessórios de maquiagem – espelho; cola para as feridas adesivas; cera para modelar feridas; frascos de sangue artificial para maquiagem, coagulante; pacotes de sangue artificial em pó, para, no mínimo, 20 litros de sangue artificial; pacote de celulose metílica para o engrossamento do sangue artificial; maquiagem em quatro cores: Branco, azul, marrom e vermelho; pacotes de fragmentos de vidro acrílico para a simulação de feridas; gel arrefecedor; dois vaporizadores; duas pasta de modelagem: Clara e escura; seis depressores de língua; pacote de lenços de papel; sujeira artificial; carvão; vaselina; duas espátulas. O conjunto deve ser fabricados em resina plástica e material atóxico. Garantia mínima de 02 anos por defeito ou problema de fabricação. | Unidade | 2 | R$ 4.612,90 | R$ 9.225,80 |
| 24 | 342183 | Modelo anatômico para fins didáticos mama, silicone, simulador seio feminino, conjunto auto exame e amamentação, seio pano branco, seio na prancha moreno, bolsa para transporte | Unidade | 1 | R$ 1.617,91 | R$ 1.617,91 |
| 25 | 305676 | Termômetro - faixa medição temperatura- 25¨ a + 30¨, aplicação geladeira, elemento expansão líquido avermelhado, material plástico, comprimento 120 mm, diâmetro 40 mm, características adicionais com cabo extensor de 706 mm, modelo capela. | Unidade | 3 | R$ 70,00 | R$ 210,00 |
| 26 | 238197 | Termômetro digital – especificações: Memória das temperaturas máxima e mínimafaixa de temperatura interna: -20°c ~ +70°c, faixa de temperatura externa: -50°c ~ +70°c, material plástico, cor branco, aplicação em geladeira e vacina. | Unidade | 2 | R$ 99,76 | R$ 199,52 |
| 27 | 439366 | Kit básico cirúrgico para curativos confeccionados em aço inox de excelente. Composto de: 01 cabo de bisturí nr.4 .01 pinça dente de rato 14cm .01 pinça anatômica 14cm .01 estilete biolivar 15cm .01 pinça allis 15cm.01 tesoura cirúrgica r/f 15cm .01 estojo em inox 20x10x05cm estampado e perfurado | Unidade | 3 | R$ 442,57 | R$ 1.327,71 |
| 28 | 435800 | Termômetro clínico, digital, até 45 ¨c, uso axilar e oral, c/ alarmes, memória última medição, embalagem individual. | Unidade | 3 | R$ 15,83 | R$ 47,49 |
| 29 | 439366 | Conjunto (kit) para curativo, 1 pinça anatômica,1 dente de rato,1 kelly,1 campo, simples, estéril, descartável | Unidade | 3 | R$ 39,58 | R$ 118,74 |
| 30 | 442454 | Antropômetro, pvc rígido, portátil, bilateral de 0 a 2,10, régua, leitura lateral | Unidade | 3 | R$ 209,98 | R$ 629,94 |
| 31 | 260480 | Colchonete, material:Espuma, revestimento:Courvim liso, densidade:33, comprimento:1,70 m, largura:65 cm, espessura:5 cm, aplicação:Ginástica, yoga e dança do ventre, cor:Azul | Unidade | 20 | R$ 49,76 | R$ 995,20 |
| 32 | 467839 | Pinça kelly reta 16 e 18cm de uso geral. | Unidade | 2 | R$ 76,93 | R$ 153,86 |
| 33 | 467783 | Pinça cirúrgica, material:Aço inoxidável, modelo:Mixter, comprimento:18 cm, aplicação:Cirurgia em geral | Unidade | 2 | R$ 122,55 | R$ 245,10 |
| 34 | 468018 | Pinça cirúrgica, material:Aço inoxidável, modelo:Adson, tipo ponta:Dente de rato, comprimento:11 cm, características adicionais:Anatômica, aplicação:Hospitalar | Unidade | 2 | R$ 24,98 | R$ 49,96 |
| 35 | 391768 | Modelo anatômico - simulador de braço adulto com caraterísticas anatômicas realísticas, evidencia veias periféricas do antebraço e dorso da mão para treino de injeção endovenosa; dispõe de músculo deltoide para treino de aplicação de injeção intramuscular. | Unidade | 1 | R$ 1.078,92 | R$ 2.157,84 |
| 36 | 357287 | Modelo anatômico para fins didáticos, material:Silicone, finalidade:Treinamento de injeção intramuscular, tipo:Nádegas cor da pele | Unidade | 3 | R$ 2.835,60 | R$ 2.835,60 |
| 37 | 391780 | Modelo anatômico -simulador de ausculta cardiopulmonar adulto com controle remoto confeccionado em resina plástica emborrachada siliconada; o modelo sd-4040 representa um torso adulto com dimensões e elementos anatômicos evidenciados de forma clara; este simulador é muito funcional, pois, dispensa uso de fios e com o controle remoto todas as funções de facilmente operadas em distância, oferecendo ao instrutor e ao aluno uma dinâmica realística ao treinamento; os sons são auscultados de forma: Anterior, lateral e posterior; | Unidade | 1 | R$ 15.938,50 | R$ 15.938,50 |
| 38 | 391768 | Modelo anatômico para fins didáticos, material:Silicone, tipo:Braço artificial, aplicação:Injeções intramusculares, venosas e subcutâneas, características adicionais:Sistema vascular ramificado, pontos p/ injeções su, outros componentes:Sangue artificial, seringa, agulha, acessórios:Maleta transporte | Unidade | 1 | R$ 1.952,78 | R$ 1.952,78 |
| 39 | 440152 | Bandeja, material:Aço inoxidável, tipo:Lisa, dimensões:Cerca de 40 x 30 x 4 cm, esterilidade:Esterilizável | Unidade | 2 | R$ 51,97 | R$ 103,94 |
| 40 | 440142 | Bandeja, material aço inoxidável, tipo lisa, dimensões cerca de 30 x 20 x 4 cm, esterilidade esterilizável | Unidade | 2 | R$ 42,40 | R$ 84,80 |
| 41 | 285901 | Colchão - uso hospitalar, material espuma, formato piramidal, densidade: D-33, comprimento 190 cm, altura base 13 cm, largura 70 cm, características adicionais revestido pvc,selagem hermética,resistente,lavável | Unidade | 1 | R$ 158,00 | R$ 158,00 |
| **VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO** | | | | | | **R$ 76.569,53** |

* 1. *Omissis[[1]](#footnote-0)*
  2. *Omissis[[2]](#footnote-1)*
  3. *Omissis[[3]](#footnote-2)*
  4. *Omissis[[4]](#footnote-3)*

1. JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO
   1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
   1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS
   1. Os itens constantes do presente termo de referência estão classificados como materiais de uso comum em conformidade com o art. 1º caput e parágrafo único da Lei n.° 10.520 de 17 de julho de 2002.
   2. Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto no inciso XI do artigo 3º do Decreto n.º 10.024/2019.
4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.
   1. O prazo de entrega dos bens é de ***30 (trinta) dias***, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, conforme endereço consignado na tabela a seguir:

|  |  |
| --- | --- |
| **UNIDADE** | **ENDEREÇO** |
| **IFPB - REITORIA** | Av. Almirante Barroso, 1077 – Bairro Centro - João Pessoa-PB - CEP: 58013-120.  Telefone: (83) 3612-9162 / 9163 |

* 1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **80% (oitenta por cento)** do prazo total recomendado pelo fabricante.
  2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de ***5 (cinco) dias***, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
  3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de ***15 (quinze) dias***, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
  4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de ***5 (cinco) dias***, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
     1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
  5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
   1. São obrigações da Contratante:
      1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
      2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
      3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
      4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
      5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
   2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
   1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
      1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
         1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
      2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
      3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
      4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
      5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
      6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
3. DA SUBCONTRATAÇÃO
   1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.
4. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA
   1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
5. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
   1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
      1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
   2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
   3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
6. DO PAGAMENTO
   1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até ***30 (trinta) dias***, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
      1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até ***5 (cinco) dias úteis***, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
   2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
   3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
      1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
   4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
   5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
   6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
   7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
   8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
   9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
   10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
   11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
       1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
   12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
       1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
   13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| I = (TX) | I = | ( 6 / 100 ) | I = 0,00016438  TX = Percentual da taxa anual = 6% |

365

1. ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO
   1. Omissis[[5]](#footnote-4)
2. DO REAJUSTE
   1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
      1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
   2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
   3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
   4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
   5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
   6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
   7. O reajuste será realizado por apostilamento.
3. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO
   1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
      1. Primeiro, não há complexidade e vultuosidade na presente licitação, não comprometendo o cumprimento das obrigações;
      2. Segundo, à onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.
      3. Terceiro, a exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.
4. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS
   1. Omissis[[6]](#footnote-5)
5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
   1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
      1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
      2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
      3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
      4. comportar-se de modo inidôneo;
      5. cometer fraude fiscal;
   2. Pela inexecução ***total ou parcial*** do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
      1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
      2. multa moratória de  ***0,33% (trinta e três décimos por cento)*** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de ***30 (trinta) dias***;
      3. multa compensatória de ***10% (dez por cento)*** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
      4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
      5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
      6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
         1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 17.1 deste Termo de Referência.
      7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
   3. As sanções previstas nos subitens acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
   4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
      1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
      2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
      3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
   5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
   6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
      1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de ***75 (setenta e cinco) dias***, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
   7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
   8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
   9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
   10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
   11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
   12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
6. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.
   1. O custo estimado da contratação é de R$ 76.569,53 (setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos).
7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
   1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26417 / 158138

Fonte: 8144000000 / 8100000000

Programa de Trabalho: 189699 / 170938

Elemento de Despesa: 339030 / 449052

PI: - / -

João Pessoa - PB, 30 de outubro de 2020.

**ZORAIDA ALMEIDA DE ANDRADE ARRUDA**

Diretoria Geral do Campus Avançado João Pessoa-Mangabeira

1. Item suprimido haja visto a inaplicabilidade das disposições do art. 8º, do Decreto n.º 8.538/2015. [↑](#footnote-ref-0)
2. Item suprimido haja visto a inaplicabilidade das disposições do art. 8º, do Decreto n.º 8.538/2015. [↑](#footnote-ref-1)
3. Item suprimido haja visto a inaplicabilidade das disposições do art. 8º, do Decreto n.º 8.538/2015. [↑](#footnote-ref-2)
4. Item suprimido uma vez que o termo de contrato é facultativo nas contratações com valor de até R$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), e nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, independentemente do valor. [↑](#footnote-ref-3)
5. No caso em tela, a presente contratação não adotará às disposições quanto ao pagamento antecipado previsto no art. 1º, II da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020. [↑](#footnote-ref-4)
6. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal. [↑](#footnote-ref-5)